

DECRETO Nº 1191
de 04 de NOVEMBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
- 1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
- Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

- Adiciona: 30.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

- REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA
 - 04.123.0005 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
 - 1.004 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
 - 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
 - Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

 - 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 - 10.301.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 - 2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO
 - 1.621.83 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Estado - Emendas parlamentares individuais
 - Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

 - Reduz: 30.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 1191
de 04 de NOVEMBRO de 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL